	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>Data: 29/1/2007</b>
	<b>PARECER ÚNICO</b>	

<b>PARECER ÚNICO</b> Nº 025175/2007 (SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02605/2005/001/2006
Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva: Terminal de minério e de cargas. Licenciamento Ambiental ( X )      Auto de Infração (   )

## 1 – Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>MONTEMAR TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA</b>	CNPJ / CPF: 18.778.175/0001-90
Empreendimento (Nome Fantasia): Terminal de Divinópolis	Endereço: Rodovia MG 494, Km 64,5 – Zona rural.
Município: São Sebastião do Oeste	
Atividade predominante: TERMINAL DE MINÉRIO	
Código da DN e Parâmetro E-01-14-7 – ÁREA ÚTIL E Nº DE FUNCIONÁRIOS E-01-16-3 – ÁREA ÚTIL	
Porte do Empreendimento Pequeno ( x )    Médio (   )    Grande (   )	Potencial Poluidor Pequeno (   )    Médio (   )    Grande ( x )
Classe do Empreendimento I (   )    II (   )    III ( X )    IV (   )    V (   )    VI (   )	
Fase Atual do Empreendimento LP (   )    LI (   )    LO (   )    LOC ( X )    Revalidação (   )    Ampliação (   )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( X ) Não                      (   ) Sim⇒⇒⇒	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	
Sub Bacia: Rio Pará	

## 2 – Histórico

Inspeção/Vistoria/Fiscalização (   ) Não    ( X ) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: ASF043/2006  <b>Eng Civil Daniel Arruda Fonseca</b> <b>Eng Florestal Patrick de Carvalho Timochenco</b> <b>Eng Químico Alexandre Ferreira</b> <b>Eng Agrônomo José Antônio Lima Graça</b>	Data: 13/11/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

### 3 – Introdução:

A MONTEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA está localizada no município de **São Sebastião do Oeste** às margens da **Rodovia MG 494 Km 64,5**, a cerca de 10Km de Divinópolis e 35Km de Carmo da Mata. Em relação à malha ferroviária, está localizado a cerca de 10 Km da Estação Controladora de programação, distribuição e tração de vagões (FCA – Ferrovia Centro Atlântica), em Divinópolis. O nome fantasia do empreendimento é TERMINAL DE DIVINÓPOLIS.

O empreendimento possui **área total** de aproximadamente **9,79ha** e conta com a seguinte estrutura: balança rodoviária (capacidade de 80 toneladas), escritório, equipamentos próprios (carregadeiras, tratores, caminhões, carretas, guindastes), silos (desativados) para carregamento de carvão vegetal e outros, muro de carregamento para produtos siderúrgicos e outros, desvio particular de linha férrea (capacidade de 60 vagões), linha para descarga de minério de ferro, carvão coque e outros (com pátio de armazenamento), linha para carregamento de granito (com pátio de armazenamento).

Horário de funcionamento: de 7:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira e no sábado de 7:00 às 11:00 horas. Atualmente o número de funcionários é 19, podendo chegar a 25.

Os estudos apresentados no RCA e PCA foram elaborados pela empresa Pró Ambiente – Engenharia Projetos e Consultoria Ltda, com responsabilidade técnica de Enrico Lara Chaves CREA MG 86.893/D.

#### 3.1 – Processo Produtivo:

A Montemar Transportes de Comércio Ltda é um terminal de minério e de cargas que armazena em pátios distintos mercadorias de outras empresas para que, após um tempo, sejam transportadas para seu destino final. Segundo o RCA, as mercadorias armazenadas são as seguintes: moinha de carvão vegetal, minério de ferro, ferro gusa, granito e sucata (via rodoviária); coque e escória (via ferroviária); bobinas de zinco (via rodoviária) que são despachadas imediatamente após sua chegada para seu destino final, não ficando armazenadas na empresa.

Quase todas as cargas armazenadas na empresa são despachadas por via ferroviária, com programação feita pela Cia Vale do Rio Doce. O tempo de permanência das cargas na empresa é de 45 a 60 dias, sendo o ferro gusa e granito destinados ao mercado externo e o restante ao mercado interno.

### 4 – Avaliação e diagnóstico:

#### Meio Físico

A empresa está localizada no município de São Sebastião do Oeste, divisa com o município de Divinópolis, e em relação à rodovia faz parte de sua região metropolitana.

De acordo com dados coletados na estação meteorológica de Divinópolis, a precipitação anual total é de 1383mm. A temperatura média anual é em média de 21,26°C. A umidade relativa do ar apresenta média anual de 69%.

A região de Divinópolis está situada no denominado complexo gnáissico-migmático de Minas Gerais. Os solos são caracterizados como latossolos vermelho-escuro e vermelho-amarelado, são porosos e fortemente meteorizados e lixiviados.

## Meio Biótico

A vegetação natural predominante na área é do tipo floresta sub-caducifolia tropical. No estudo realizado as formações herbáceas foram caracterizadas em dois tipos: o primeiro corresponde às pastagens com árvores esparsas; o segundo tipo é caracterizado por formações higrófilas sobre solos aluviais, associadas a espécies exóticas de capins.

Quanto à fauna, é comum observar a presença de pássaros (consumidores e dispersores de frutos, sementes e néctar), anfíbios (sapo, rã e outros), répteis (cobras, calangos e outros) e mamíferos (rato do mato, morcego, quati, gambá e outros).

## Meio Antrópico

A área de entorno do empreendimento não foi caracterizado em relação à ocupação por comunidades rurais e atividades típicas desenvolvidas. Caracterizar esta área de entorno num raio de 5km.

### 4.1 – Caracterização do empreendimento

A MONTEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA opera desde 21/02/1997. Visando solucionar os problemas decorrentes da operação do empreendimento foi formalizado na SUPRAM-ASF, em 27/01/2006, um processo solicitando a **Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC)**.

Segundo FCEI, retificado em 24/11/2006, o empreendimento é classificado pela DN COPAM 74/04 sob dois códigos:

- E-01-14-7: Terminal de minério – Grande potencial poluidor. Com **área útil de 5,9ha e 25 funcionários** o empreendimento é classificado como sendo de pequeno porte, **classe 3**.
- E-01-16-3: Terminal de cargas – Médio potencial poluidor. Com **área total de 9,79ha** o empreendimento é classificado como sendo de pequeno porte, **classe 1**.

Em vistoria realizada em 13/11/06 pelos técnicos Daniel Arruda Fonseca (eng. civil), Alexandre Ferreira (eng. químico), Patrick de Carvalho Timochenco (eng. florestal) e José Antônio Lima Graça (eng. agrônomo) foi constatado que:

- O empreendimento conta, atualmente, com 19 funcionários.
- Os taludes encontram-se desprotegidos e sujeitos a processos erosivos.
- Os silos para carga de vagões estão desativados.
- Há um galpão inflável (capacidade de 8000 toneladas) que serve como depósito de moinha de carvão. Foi constatado ruído intenso nesta área.
- Há um depósito de moinha de carvão a céu aberto. O empreendedor informou que pretende acabar com este estoque até fevereiro de 2007.
- Há canaletas de drenagem de água pluvial na parte baixa do empreendimento. A água da chuva é direcionada para caixas separadoras de sólidos e logo após para bacias de decantação.
- As bacias de decantação não comportam o volume de água que escoam para elas. O empreendedor informou que pretende ampliá-las.
- Na parte alta do empreendimento não existem canaletas para drenagem de água pluvial.
- A água de chuva drenada na área de depósito de minério de ferro e ferro gusa é direcionada para caixas separadoras de sólidos, passando por baixo dos trilhos por meio de tubulações, indo logo após para o rio Boa Vista, sem tratamento algum.

- Foi observado depósito de lixo a céu aberto. Foi solicitado ao empreendedor que faça o acondicionamento ou a destinação final adequados dos resíduos sólidos.
- Há um tanque de armazenamento de combustível (diesel) aéreo com capacidade para 15m<sup>3</sup> (segundo RCA), com bacia de contenção, pista de abastecimento impermeabilizada e canaletas. No entanto, a pista de abastecimento é pequena e as canaletas não comportam em caso de derramamento. Foi apresentada a ART do responsável pela adequação de acordo com a NBR 7505 dos seguintes itens: caixa separadora de água e óleo, pista de abastecimento e bacia de contenção.

Conforme FCEI, o empreendimento está instalado em zona rural, não possui Reserva Legal averbada e não ocorrerá supressão de vegetação.

O empreendimento faz uso de **recurso hídrico** por meio de nascente e poço manual, sendo considerado como **uso insignificante** segundo as Certidões de Registro de Uso da Água nº 000432/2006, expedida em 18/04/2006 e 000431/2006, expedida em 17/01/2007.

Salienta-se aqui que o empreendedor havia iniciado uma obra de barramento para acumulação de água de um fio d'água derivado de nascente para ser desviado posteriormente para um poço de captação. A execução de barramento e desvio de curso da água descaracterizam uso insignificante devendo o empreendedor entrar com pedido de outorga. No entanto, a fim de agilizar o processo de licenciamento, o Sr. Eduardo Filipe Friche Passos apresentou um ofício em 24/11/06 comprometendo-se a não intervir no fio d'água, retornando-o às suas condições naturais.

O empreendimento não gera resíduos industriais. Os resíduos sólidos gerados são lixo de escritório, sanitários, embalagens, EPI's danificados e não mais utilizáveis. Ressalta-se ainda que para resíduos específicos deverão ser adotadas as medidas preconizadas em suas respectivas resoluções, a saber:

- Resíduos perigosos (pilhas e baterias): Resolução CONAMA 257 de 30/06/1999;
- Pneus: Resoluções CONAMA Nº 258 de 26/08/1999 e Nº 301 de 21/03/2003;
- Entulho da construção civil: Resolução CONAMA Nº 307 de 05/07/2002.

Quanto às lâmpadas fluorescentes, recomenda-se a coleta em separado e o envio das mesmas às empresas que promovem o tratamento do gás, a recuperação do mercúrio e a destinação dos tubos de vidro para reciclagem.


#### 4.2 – Impactos Identificados:

Os principais **impactos ambientais** negativos decorrentes da operação do empreendimento, identificados no RCA, são:

- geração de poeira proveniente do manuseio e transporte de mercadorias dentro do empreendimento;
- carreamento de partículas sólidas (solo exposto);
- geração de esgoto sanitário;
- emissão de ruídos devido à movimentação e funcionamento das máquinas e equipamentos dentro do empreendimento;
- geração de resíduos sólidos: lixo do refeitório, papéis de escritório, embalagens, lixo dos banheiros;

Salienta-se, entretanto, que não foram considerados impactos significativos decorrentes da operação do empreendimento, tais como:

- vazamento de óleo das máquinas;

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/1/2007</b></p>
---	---	-------------------------------

- geração de outros resíduos: EPI's danificados, lâmpadas fluorescentes e outros;
- geração de óleo queimado resultante da lubrificação dos vagões.

#### **4.3 – Medidas Mitigadoras:**

Destacam-se como principais **medidas mitigadoras** previstas no RCA:

- aspersão de água nas vias onde há trânsito de máquinas e caminhões;
- implantação de cortina arbórea para minimizar o nível de ruídos, impactos visuais e emissão de poeiras;
- implantação de coletores de águas pluviais (canaletas) com caixas separadoras de sólidos e bacias de decantação;
- construção de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro para tratamento do efluente líquido sanitário;
- cobertura dos taludes com grama;
- elaboração e execução de projeto paisagístico;

Devem ser adotadas ainda as seguintes medidas de controle, não citadas no RCA:

- manutenção de máquinas e equipamentos para minimizar a emissão de ruídos;
- elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e enviar semestralmente a esta SUPRAM a planilha constante no anexo II deste parecer.

Quanto aos riscos à saúde dos trabalhadores, deverão ser exigidos o fornecimento e uso permanente dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).

#### **5 – Análise Processual:**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Os custos de análise, conforme documentos de fls 11 e 97 no valor de R\$ 10.728,94 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) foram totalmente ressarcidos.

O empreendimento situa-se em zona rural, portanto, indispensável é a demarcação e averbação da reserva legal. No que tange a tal instituto jurídico cumpre-nos informar que no FCEI às fls 02 e 90 foi informado que a propriedade não possui regularização de Reserva Legal. No processo não foi apresentada escritura e registro de imóvel com Reserva Legal Averbada e nem o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas para Averbação de Reserva Legal registrado em cartório o que enseja inserir esta exigência como condicionante.

No que tange à utilização de recursos hídricos pelo requerente empreendedor, temos que a água utilizada no empreendimento é captada em nascente caracterizada como de uso insignificante, fls 83 e por um poço manual, também de uso insignificante, conforme documento de fls 96.

Não foi feita qualquer menção acerca do licenciamento ambiental dos fornecedores dos produtos a serem estocados no empreendimento, o que nos faz opinar pela condicionante 15, constante do Anexo I deste instrumento. Oportunamente, manifestamos que os prazos constantes da referida condicionante do Anexo deste parecer são os mesmos discutidos pelo Conselho de Política Ambiental em reuniões anteriores e aprovados, sem a devida anuência pela FIEMG, na 17ª Reunião Ordinária, no município de Igaratinga, em 20 de outubro de 2005 que passamos a expor: "Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores de produtos a serem estocados – Prazo de 30(trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso

não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter produtos de origem igualmente licenciada – Prazo de 120(cento e vinte) dias a partir da data de concessão da licença de operação.

## 6 – Conclusão:

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo para o empreendimento **MONTEMAR TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA**, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com **validade de 6(seis) anos**.

## 7 – Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

## 8 – Validade da licença:

6(seis) anos

## ANEXO I

Empreendimento: <b>MONTEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA</b>	Classe/Porte: 3/P
CNPJ: 18.778.175/0001-90	
Atividade: Terminal de Minério / Terminal de cargas	
Endereço: Rodovia MG 494, Km 64,5	
Localização: Zona Rural	
Município: São Sebastião do Oeste – MG	
Referência: <b>LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO</b>	Validade: <b>6 ANOS</b>

### CONDICIONANTES – PROCESSO COPAM ? 02605/2005/001/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Protocolar laudo de medição de pressão sonora diurno e noturno, medido nos limites da área do terminal, conforme a Lei Estadual 10.100/90. Apresentar a ART do profissional responsável pelo laudo.	6 meses
2	Apresentar caracterização da área de entorno do empreendimento num raio de 5km especificando as atividades desenvolvidas.	1 mês
3	Apresentar projeto paisagístico prevendo inclusive a cobertura dos taludes com gramíneas para evitar o carreamento de solo.	3 meses
4	Implantar o projeto paisagístico previsto na condicionante 3.	12 meses
5	Apresentar e implantar, para a parte alta do empreendimento, o sistema de drenagem de águas pluviais composto de canaletas e caixas separadoras de sólidos, prevendo o direcionamento das águas para a bacia de decantação. Apresentar a ART do responsável pelo projeto. Prever para o projeto de drenagem de águas pluviais o recolhimento das águas provenientes do pátio de minério de ferro e seu encaminhamento para as bacias de decantação.	6 meses
6	Apresentar certificado de registro do IEF para comercialização e utilização da moinha de carvão.	3 meses
7	Apresentar solução para o depósito de moinha de carvão a céu aberto.	1 mês
8	Apresentar projetos detalhados para a ampliação das bacias de decantação, com plantas, cortes, detalhes construtivos e dimensões, com a ART do profissional responsável pelo projeto.	6 meses
9	Implantar as bacias de decantação de acordo com a condicionante 8.	12 meses
10	Implantar o sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, conforme as normas técnicas ABNT/NBR 7229 e 13969, apresentando a ART do responsável pelo projeto. Apresentar também detalhes construtivos do sumidouro.	6 meses

\*Contado a partir da data de concessão da Licença Operação

## ANEXO I


Empreendimento: <b>MONTEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA</b>	Classe/Porte: 3/P
CNPJ: 18.778.175/0001-90	
Atividade: Terminal de Minério / Terminal de cargas	
Endereço: Rodovia MG 494, Km 64,5	
Localização: Zona Rural	
Município: São Sebastião do Oeste – MG	
Referência: <b>LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO</b>	Validade: <b>6 ANOS</b>

### CONDICIONANTES – PROCESSO COPAM ? 02605/2005/001/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
11	Implementar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acrescido de local para armazenamento temporário de resíduos no empreendimento, projetado conforme normas da ABNT/NBR 11174 e 12235.	6 meses
12	Apresentar novo projeto para a adequação da pista de abastecimento e das canaletas para o tanque de armazenamento de combustível (diesel) aéreo, de acordo com a Resolução CONAMA 273 e normas da ABNT pertinentes. Apresentar a ART do responsável pelo projeto.	6 meses
13	Apresentar Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas para Averbação da Reserva Legal, com o devido registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca do empreendimento	1 mês
14	Apresentar a composição/caracterização do coque estocado.	3 meses
15	Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores de produtos a serem estocados – Prazo de 30(trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter produtos de origem legalmente licenciada – Prazo de 120(cento e vinte) dias a partir da data de concessão da licença de operação.	30 ou 120 dias, de acordo com o exposto na descrição.
16	Apresentar destinação adequada para o óleo gerado na lubrificação dos vagões, comprovada através de notas fiscais. Enviar semestralmente a esta SUPRAM o relatório mensal de geração e destinação final do óleo.	Durante a vigência da LO
17	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

\*Contado a partir da data de concessão da Licença Operação



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 29/1/2007</b>
---	---	------------------------

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**  
**MONTEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**  
**PROCESSO COPAM Nº 02605/2005/001/2006**

**1. Efluentes líquidos**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do filtro anaeróbio	Vazão média em L/dia, pH, DBO, DQO, óleos e graxas, temperatura, materiais sedimentáveis e em suspensão.	semestral
Bacias de decantação	Sólidos totais, sólidos em suspensão, óleos e graxas, DBO e DQO.	semestral
Entrada e saída das Caixas Separadoras de Água e Óleo	Vazão média em L/dia, pH, DBO, DQO, temperatura, detergentes, óleos e graxas e sólidos em suspensão.	semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente ao SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a Assinatura do Responsável Técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

**2. Resíduos sólidos**

O início do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data de concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As empresas ou entidades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgão ambiental competente para utilização dos mesmos, sendo que o transporte dos **Resíduos Classe I**, se houver, também deverá ser licenciado.

Todos os resíduos gerados no empreendimento devem constar da tabela, ainda que estes sejam gerados temporariamente ou em pequenas quantidades.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
						Razão social		Endereço completo
Lixo sanitário e de escritório								
EPIs usados								
Lâmpadas de mercúrio								
Outros (discriminar)								

- (\*) 1 – Reutilização  
 2 – Reciclagem  
 3 – Aterro sanitário  
 4 – Aterro industrial  
 5 – Incineração  
 6 – Co-processamento  
 7 – Aplicação no solo  
 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
 9 – Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.**